

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/FAPEMA**  
**EDITAL FAPEMA Nº 001/2013 - UNIVERSAL**

O Governo do Estado do Maranhão por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Maranhão - SECTEC, torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores vinculados às instituições de pesquisa e/ou de ensino superior e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Maranhão, a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

## **1 ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **1.1 objetivo**

Os recursos financeiros do presente Edital destinam-se ao financiamento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas do conhecimento, a serem desenvolvidos em instituições de pesquisa e/ou de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Maranhão.

### **1.2 Classificação dos Projetos**

Os recursos alocados pela FAPEMA, para este Edital, são da ordem de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais). Os projetos a serem apresentados serão classificados em três faixas:

**1.2.1 Faixa A:** Projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica propostos por pesquisadores **doutores com produção científica, com pelo menos dois artigos publicados em revistas indexadas ou produção científica equivalente, na área de atuação do pesquisador, ou na área de abrangência, nos últimos 3 (três) anos (2010 a 2012)** e com pelo menos uma orientação de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado concluída, ou em andamento.

a) Para a Faixa A estão reservados R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

b) Na Faixa A podem ser submetidos projetos de pesquisa oriundos de todas as áreas de conhecimento, a serem financiados até o teto máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada.

**1.2.2 Faixa B:** Projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica propostos por pesquisadores **doutores, com produção científica com pelo menos 1 (um) artigo publicado em revista indexada ou produção científica equivalente, nos últimos 3 (três) anos (2010-2012)** e com pelo menos uma orientação concluída e/ou em andamento, podendo ser de iniciação científica, monografia de graduação ou monografia de especialização.

a) Para a Faixa B estão reservados R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

b) Na Faixa B podem ser submetidos projetos de pesquisa oriundos de todas as áreas de conhecimento, financiados até o teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

**1.2.3 Faixa C:** Projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica propostos por pesquisadores **mestres com produção científica, com pelo menos um artigo publicado em revista indexada ou produção científica equivalente, nos últimos 3 (três) anos (2010 a 2012)** e com pelo menos uma orientação concluída e/ou em andamento podendo ser de iniciação científica, iniciação científica Junior, orientação de monografia de graduação ou monografia de especialização. Nesta faixa não poderão concorrer pesquisadores com título de doutor.

a) Para a Faixa C estão reservados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

b) Na Faixa C podem ser submetidos projetos de pesquisa oriundos de todas as áreas de conhecimento, a serem financiados até o teto máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

**1.2.4** No momento da submissão da proposta, caberá ao pesquisador Proponente a responsabilidade de registrar a faixa pretendida no Formulário de Submissão Eletrônica (FSE) no link: <http://www.fapema.br/patronage>. Os projetos serão avaliados separadamente, por Faixa. **Por essa razão, aqueles que tiverem sua classificação registrada indevidamente serão considerados não enquadrados e não receberão o auxílio.**

**1.2.5** Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Faixas A, B e C. No entanto, atendida a demanda qualificada em uma Faixa, e havendo ainda havendo recursos disponíveis, estes poderão ser alocados para atender a demanda qualificada de outra faixa.

**1.2.6** Também será pontuada a produção científica, a formação de RH e a captação de recursos referentes a 2013.

### **1.3 Elegibilidade e Condições de Participação**

**1.3.1** As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores doutores ou mestres, vinculados às instituições de pesquisa e/ou de ensino superior e pesquisa, públicas ou privadas, todas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Maranhão.

**1.3.2** As propostas deverão ser encaminhadas à FAPEMA, conforme cronograma apresentado no **item 10** do presente edital.

**1.3.3** Para todas as faixas, as propostas devem contemplar projetos de pesquisa. Será considerado projeto de pesquisa a proposta de investigação de uma ou mais questões teoricamente embasadas.

**1.3.4** O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deve ter e comprovar **vínculo**, com a instituição na qual o projeto será desenvolvido. A comprovação se fará mediante declaração das Pró-reitorias competentes na instituição de vínculo ou da cópia do contracheque do ano em curso.

**1.3.5** O Proponente e os membros da equipe devem ter cadastro atualizado no Sistema Patronage da FAPEMA ([www.fapema.br/patronage](http://www.fapema.br/patronage)), e serem indicados no momento da submissão.

**1.3.6** Todas as propostas devem ser apresentadas por meio eletrônico (via Internet) e impressa e enviada para o endereço especificado no item 2.4.4.

**1.3.7** O orçamento deve ser detalhado, justificado e apresentado em moeda nacional, mesmo no caso de produtos importados.

**1.3.8** O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogados desde que solicitados com dois meses de antecedência do término da vigência do projeto, e desde que a justificativa apresentada para prorrogação seja acatada pela Diretoria Executiva da FAPEMA.

**1.3.9** O Proponente obriga-se a mencionar o apoio concedido pela FAPEMA em toda publicação que se vincula como resultado do presente Edital. Em casos de impressos, livros e folhetos, cartilhas, a logomarca da Fundação deverá também estar presente.

**1.3.10** Os pesquisadores integrantes da equipe executora do projeto deverão prestar anuência formal e os documentos deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador da proposta.

**1.3.11** Para receber o auxílio o Proponente deve estar adimplente com a FAPEMA.

#### **1.4 Coordenação da Proposta**

**1.4.1** O Proponente será também considerado como coordenador e será responsabilizado pela gestão financeira e científica do projeto, incluindo a aplicação dos recursos e a prestação de contas à FAPEMA, **de acordo com data especificada no Termo de Outorga**. Também será responsável

por solicitar a FAPEMA autorizações relativas a mudanças no orçamento, prazo de vigência, alocação de equipamentos e demais questões relativas ao desenvolvimento do projeto.

**1.4.2** Não será possível substituir o coordenador. Em caso fortuito ou de força maior, a mudança de coordenador ficará condicionada à análise e aprovação da FAPEMA. Nos demais casos, o impedimento de execução do Projeto pelo coordenador implicará na rescisão do Termo de Outorga.

**1.4.3** Em caso de mudança de instituição de vínculo do coordenador, a transferência do projeto e dos equipamentos para a nova instituição ficará condicionada à análise e aprovação da FAPEMA, desde que a instituição de vínculo do coordenador seja sediada no **Estado do Maranhão**.

## **1.5 Limitação das Propostas**

**1.5.1** No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta, como Proponente.

**1.5.2** Pesquisadores contemplados no edital nº 01/2012 da FAPEMA – Edital Universal 2012, não poderão concorrer ao presente edital. Todas as propostas nesta situação serão consideradas desenquadradas.

## **2. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **2.1 Preenchimento do Formulário Eletrônico**

Os Proponentes deverão preencher o formulário de solicitação eletrônico e anexar ao formulário, em formato “pdf” e, em arquivos separados:

- a) projeto completo;
- b) orçamento detalhado e justificado;
- C) currículo modelo Lattes.

Após o preenchimento de todos os campos do formulário e da inclusão dos anexos, a proposta deverá ser enviada eletronicamente à FAPEMA ([www.fapema.br/patronage](http://www.fapema.br/patronage)).

**2.1.1** Ao final do processo de submissão eletrônica será emitido um recibo, atestando que a proposta foi enviada com sucesso à FAPEMA.

**2.1.2** Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser impressos, assinados e encaminhados a FAPEMA, preferencialmente, **por correio mediante registro postal ou equivalente** para o endereço especificado no item 2.4.4.

## 2.2 Detalhamento do Projeto

O Projeto deverá constar dos seguintes itens:

- a) Identificação do proponente e da sua instituição de vínculo;
- b) Dados sobre a equipe executora, informando o endereço eletrônico de cada um dos participantes, titulação, área de atuação no projeto e instituição de vínculo;
- c) Introdução, definição do objeto a ser investigado.
- d) Justificativa
- e) Objetivo geral
- f) Objetivos específicos
- g) Materiais e Métodos
- h) Infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto
- i) Resultados e impactos esperados
- j) Mecanismos de transferência de resultados
- k) Orçamento detalhado e justificado
- l) Cronograma de execução das atividades
- m) Referências

## 2.3 Documentação Impressa:

A Proposta impressa, a ser encaminhada à FAPEMA, deverá conter cópia idêntica de todos os documentos enviados eletronicamente (Projeto, Orçamento, Currículo modelo Lattes), além de:

**2.3.1** Declaração de vínculo empregatício emitidas pelas Pró-reitorias competentes ou cópia do contra cheque do Proponente.

**2.3.2** Formulário de solicitação eletrônica, assinado nos campos previamente delimitados.

## 2.4 Condições para Aceitação das Propostas

**2.4.1** Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, em nenhuma hipótese.

**2.4.2** A via impressa deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com etiqueta constando os seguintes itens: nome do proponente, faixa pretendida e nome do edital.

**2.4.3** Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma (**item 10**) deste Edital.

**2.4.4** A proposta deverá ser preferencialmente, remetida por correio, mas também serão aceitas propostas entregues no protocolo da FAPEMA no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA**  
**Av. Beira Mar, 342 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-070.**  
**EDITAL FAPEMA Nº 001/2013 – UNIVERSAL – FAIXA (indicar a faixa)**

### **3. ANÁLISE E CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Enquadramento das Propostas**

**3.1.1** Será realizada pela equipe técnica da FAPEMA, a partir do recebimento da documentação impressa. O processo de enquadramento terá como objetivo verificar o atendimento as exigências previstas no presente Edital.

**3.1.2** Implicará a imediata desclassificação da proposta submetida:

- a) Ausência da assinatura do Proponente e/ou do responsável na Instituição (Diretores de Centros, Diretores de Cursos e Pró-reitores), no Formulário impresso.
- b) Ausência de um ou mais documentos exigidos no presente Edital;
- c) Proponente sem comprovação do vínculo com a instituição na qual será desenvolvido o projeto;
- d) Instituição do Proponente não sediada no Estado do Maranhão;
- e) Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes;
- f) Não adequação do Proponente ao perfil definido para apresentação de propostas considerando as Faixas A; B ou C, previstas no presente edital;
- g) Descumprimento dos prazos estabelecidos, de acordo com o Cronograma definido no **item 10**.
- h) Orçamento com valores superiores ao da faixa solicitada;
- i) Envio do formulário eletrônico sem anexos;

j) Envio eletrônico das propostas e ausência da documentação impressa ou vice-versa.

#### 4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1 Avaliação das Propostas:** se dará por faixa com base em 3 (três) critérios: mérito da proposta, currículo do Proponente ( anexo 1) e características da equipe executora.

**4.2 Avaliação do Mérito das Propostas:** Só serão avaliadas quanto ao mérito as propostas enquadradas. Esta etapa será realizada por consultores *ad hoc*, (doutores, com comprovado conhecimento nas áreas de abrangência das propostas), pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, preferencialmente localizadas fora do Estado do Maranhão, com base nos seguintes critérios:

Critérios	Peso	Notas
a) Coerência, viabilidade e consistência da proposta.	3	0 - 10
b) Justificativa fundamentada e objetivos propostos.	2	0 - 10
c) Adequação da metodologia aos objetivos.	1	0 - 10
d) Adequação do orçamento ao cronograma e aos objetivos.	3	0 - 10
e) Experiência do Coordenador na área de abrangência da proposta.	2	0 - 10
f) Adequação da infraestrutura a execução do projeto.	1	0 - 10
g) Resultados esperados e Impactos potenciais.	1	0 - 10
h) Relevância da proposta para o desenvolvimento do Maranhão.	2	0 - 10
i) Qualificação da equipe executora.	2	0 - 10

**4.3 Avaliação do Currículo:** será feita conforme detalhado no Anexo 1, considerando :

a) Regularidade e qualidade da produção científica, nos últimos 3 (três) ou 5 (cinco) anos, dependendo da FAIXA de submissão;

- b) Experiência quanto à formação de recursos humanos;
- c) Captação de recursos para pesquisa;

**4.4 A Avaliação da Equipe Executora** será realizada a partir dos seguintes itens:

- Participação de doutores;
- Participação de alunos do ensino médio, graduação e/ou pós-graduação;
- Formação de grupos multidisciplinares;
- Formação de equipes interinstitucionais;

#### **4.5 Avaliação pela comissão de Julgamento e Homologação pela Diretoria Executiva da FAPEMA.**

A Comissão de Julgamento será constituída especificamente para o Edital contando com a presença de pesquisadores doutores de IES e/ou pesquisa do estado e fora do Estado do Maranhão e membros da Diretoria Executiva da FAPEMA.

**4.5.1** A Comissão de Julgamento fará a recomendação das propostas classificadas, que serão contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital, em conformidade com os valores previstos por faixa.

**4.5.2** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; e/ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**4.5.3** As propostas poderão sofrer cortes orçamentários desde que não superiores a 40% (quarenta por cento). Cortes maiores inviabilizarão a aprovação da proposta, independente de mérito.

**4.5.4** A etapa final do julgamento consistirá na homologação dos resultados pela Diretoria Executiva da FAPEMA e na divulgação no portal da Fundação.



## **5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**5.1** O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPEMA ([www.fapema.br](http://www.fapema.br)), na data prevista no Cronograma apresentado no **item 10, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre o mesmo.**

**5.2** A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de solicitar aos Proponentes contemplados ajustes no Orçamento e no Plano de Aplicação dos recursos. Nestes casos, a aprovação final da proposta ficará condicionada à realização dos ajustes solicitados, no prazo determinado pela Fundação.

**5.3** O proponente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação oficial (por email) da aprovação da proposta, para entrega da documentação solicitada.

**5.4** O proponente que não entregar a documentação solicitada (conforme o item 5.3) e o Termo de Outorga devidamente assinado, terá sua proposta arquivada e a concessão será cancelada.

**5.5A** liberação dos recursos dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro ocorrer após a assinatura das partes.

**5.6** A FAPEMA não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.

**5.7** Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPEMA, conforme o Manual de Prestação de Contas disponível no portal da FAPEMA e legislações pertinentes à matéria. ([www.fapema.br](http://www.fapema.br)),

**5.8** Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo o relatório técnico e o financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPEMA - [www.fapema.br/patronage](http://www.fapema.br/patronage)), nos **prazos estipulados no Termo de Outorga.**

## **6 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**6.1** Eventuais recursos administrativos deverão ser dirigidos à Diretoria Executiva da FAPEMA, pelo período de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado na página da Fundação. Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Caso, para interposição do recurso, o proponente necessite de alguma informação da FAPEMA, poderá requerê-la por escrito ao Diretor-

Presidente, ficando o prazo do recurso suspenso até a data em que a informação for prestada, momento em que continuará a correr o prazo do recurso pelo restante dos dias que faltam.

**6.2** O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPEMA, não dependendo de uma segunda avaliação. Desta forma, ainda que tenha mérito, poderão existir propostas recomendadas, mas não contempladas.

**6.3** Admitir-se-á um único recurso por Proponente.

**6.4** Os recursos deverão ser entregues no protocolo da FAPEMA ou poderão ser enviados por correio, mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço constante no subitem 2.4.4 do presente Edital.

**6.5** Para os recursos protocolados na FAPEMA será considerada a data de entrada no protocolo e, no caso de recursos encaminhados por correio, será considerada a data da postagem.

**6.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.7** O candidato poderá impugnar os termos deste Edital, até o quinto dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Aqueles que, tendo aceitado os termos deste edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

## **7 ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiados os itens abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto:

### **7.1 Despesas de Capital**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (nacionais e importados) e material bibliográfico.

### **7.2 Despesas de custeio**

**7.2.1** Material de consumo nacional ou importado.

**7.2.2** Despesas com importação de equipamentos, material de consumo.

**7.2.3** Despesas com diária conforme tabela da FAPEMA (<http://www.fapema.br>)

7.2.5 Despesas com contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, quando relacionados à instalação e/ou recuperação de equipamentos, despesas com importação de equipamento e outras atividades que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto. Será de responsabilidade do proponente a compra e importação de qualquer equipamento.

## 8 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Taxas de administração, gerência; multas, juros ou correção monetária ou similares.

8.2 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

8.3 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos ou inativos.

8.4 Contratação de pessoa física.

8.5 Publicidade.

8.6 Passagens aéreas e terrestres e outras despesas para participação em congressos, eventos e seminários, mesmo se atrelada à divulgação de resultados provenientes do desenvolvimento do projeto.

8.7 Carros, telefones e créditos de celulares, além de outros bens materiais que tenham despesas constantes com manutenção e ou operação

## 9 ORIENTAÇÕES SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS SOLICITADOS

9.1 Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos à instituição de vínculo do coordenador do projeto, em **Regime de Cessão de Uso**, durante o período de vigência do Termo de Outorga.

9.2 Caberá à Diretoria Executiva da FAPEMA decidir sobre a possibilidade de doação dos bens à instituição de vínculo do coordenador do projeto, desde que públicas, após o término da vigência do Termo de Outorga.

9.3 Os recursos do projeto deverão ser aplicados conforme estabelecido no Manual de Prestação de Contas da FAPEMA.

9.4 Qualquer alteração na utilização do recurso concedido deverá ser obrigatoriamente autorizado pela diretoria Executiva da fundação e deverá ser feito no máximo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto.

## 10 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas-limite</b>
Data limite para submissão online das propostas	25/03/2013
Data limite para postagem das propostas ou entrega no protocolo da FAPEMA	29/03/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 02/07/2013
Contratação das propostas	A partir 05/08/2013

OBS: As datas podem ser alteradas pela FAPEMA sem informação prévia.

## 11 CLÁUSULA DE RESERVA

**11.1** A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e contraditórios e as situações não previstas no presente Edital.

**11.2** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS



**12.1** Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPEMA pelo e-mail **auxilios@fapema.br**

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

São Luís, 07 de Fevereiro de 2013.

Antônio Luiz Amaral Pereira  
Diretor-Presidente da FAPEMA

## ANEXO I

 <b>AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROPONENTE DE (2010-2012)</b> 			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DO PROPONENTE</b>			
Nome do proponente/ pesquisador: CPF: Área de Conhecimento: Título do Projeto:			
<b>2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
2.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1	0	15	0
2.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2	0	12	0
2.3 Artigo publicado em Periódico Qualis B1	0	10	0
2.4 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	0	8	0
2.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	0	5	0
2.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	0	2	0
2.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B5 (até 3)	0	1	0
2.8 Livros com ISBN	0	10	0
2.9 Capítulos de livros com ISBN	0	5	0
2.10 Trabalho completo publicado em anais de congresso Internacional (somente para as áreas de Humanas, Sociais, Engenharias e Ciência da Computação)	0	8	0
2.11 Trabalho completo publicado em anais de congresso Nacional (somente para as áreas de Humanas, Sociais, Engenharias e Ciência da Computação)	0	5	0
2.12 Registro de Patentes	0	8	0
<b>TOTAL DA PRODUTIVIDADE</b>			<b>0</b>
<b>3. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Orientações Concluídas e/ou em andamento)</b>			
	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
3.1 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Máximo 5)	0	1	0
3.2 Iniciação Científica	0	2	0
3.3 Iniciação Científica Júnior	0	2	0
3.5 Especialização (Máximo 5)	0	2	0
3.6 Mestrado	0	4	0
3.7 Doutorado	0	7	0
3.8 Pós Doutorado	0	10	0
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>			<b>0</b>

<b>4. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
4.1 Coordenação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Internacional	0	7	0
4.2 Coordenação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Nacional	0	5	0
4.3 Coordenação de projeto em agência de Fomento a Pesquisa Local	0	3	0
4.4 Participação em projeto de pesquisa como membro da equipe	0	1	0
<b>TOTAL DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA</b>			<b>0</b>
<b>5. BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>

Também será pontuada a produção científica, a formação de RH e a captação de recursos referentes a 2013.